



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa subsídio para transporte coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor do subsídio constante no Parágrafo único do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.741, de 4 de setembro de 2015.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2017.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 164, de 25 de setembro de 2015.

P.M. de Taquarituba, em 03 de outubro de 2017.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

